ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

SESSÃO DE REABERTURA - CREDENCIAMENTO – ANÁLISE DE PROPOSTAS – FASE DE LANCES- SUSPENSÃO.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de apoio reuniram-se para dar continuidade ao **Pregão Presencial 030/2020** - Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

Após análise dos registros feitos pelos representantes, Comissão tem a consignar o que segue:

A respeito da proposta da empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461,** quanto a não inclusão das referências dos produtos, conforme exigido no item 6.2.4 do Edital, a Comissão considera que, não havendo previsão para desclassificação da proposta em decorrência da omissão desta informação, assim como o Termo de Referência é silente a esse respeito, referenciando apenas a marcas sugeridas ou similares, não entende que o fato motive a desclassificação da referida proposta. Ainda porque, o representante da empresa ratificou o seu compromisso com o pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos.

Sobre a proposta da empresa **ROMUALDO SALES MARQUES,** foi constatado que as marcas dos produtos foram devidamente indicadas. No que tange aos preços que devem embutir os encargos e demais despesas, ainda que não expresso na proposta é condição aceita pela proponente, bem como o prazo de pagamento inserido com informação equivocada, visto que, conforme o subitem 6.4 ao apresentar a proposta, torna-se evidente a aceitação das cláusulas do Instrumento Convocatório.

Quanto às propostas das empresas **ROMUALDO SALES MARQUES e UNHA & COR LTDA. – ME,** caso sejam as empresas vencedoras dos itens questionados, no que tange às nuances de coloração e volume/quantidade dos produtos, serão analisados pela área técnica, mediante pedido de amostras, e realização de diligências, se for o caso. Portanto, ambas as propostas seguirão para a fase de lances.

Passou-se, por conseguinte, a fase de lances e negociação, ficando os itens cotados com os seguintes valores unitários:

Item 01

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 217,00** (duzentos e dezessete reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 02

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA, no valor unitário de **R$ 49,00** (quarenta e nove reais). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 03

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 66,00** (sessenta e seis), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 04

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de **R$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 05

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 18,50** (dezoito reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 06

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA, no valor unitário de **R$ 29,80** (vinte e nove reais e oitenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 07

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA, no valor unitário de **R$ 13,50** (treze reais e cinquenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 08

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor unitário de **R$ 34,00** (trinta e quatro reais), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 09

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** no valor unitário de **R$ 34,00** (trinta e quatro reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 10

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 19,90** (dezenove e noventa). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 11

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA, no valor unitário de **R$ 21,30** (vinte e um reais e trinta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 12

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** no valor unitário de **R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 13

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 123,80** (cento e vinte e três reais e oitenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 14:

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** no valor unitário de **R$ 159,00** (cento e cinquenta e nove reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 15

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de **R$ 53,00** (cinquenta e três reais), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 16

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ROMUALDO SALES MARQUES, no valor unitário de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 17

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), sek negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 18

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 11,00** (onze reais), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 19

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 20

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ROMUALDO SALES MARQUES, no valor unitário de **R$ 16,00** (dezesseis reais). **Acima do** preço estimado. Item fracassado.

Item 21

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 52.100,00** (cinquenta e dois mil e cem reais), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 22

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de **R$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 23

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ROMUALDO SALES MARQUES, no valor unitário de **R$ 8,00** (oito reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 24

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 22,00** (vinte dois reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 25

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ROMUALDO SALES MARQUES, no valor unitário de **R$ 7,00** (sete reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 26

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME,** no valor unitário de **R$ 47,40** (quarenta e sete reais e quarenta centavos), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 27

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 47,40** (quarenta e sete reais e quarenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 28

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 50,40** (cinquenta reais e quarenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 29

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor unitário de **R$ 54,50** (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 30

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor unitário de **R$ 23,80** (vinte e três reais e oitenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 31

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461, no valor unitário de **R$ 8,00** (reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 32

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 19,80** (dezenove reais e oitenta centavos). Acima do preço estimado. Item fracassado.

Item 33

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 34

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 27,40** (vinte e sete reais e quarenta centavos), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 35

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 10,00** (dez reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 36

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 37

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 19,80** (dezenove reais e oitenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 38

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 110,00** (cento e dez reais). Acima do preço estimado. Item fracassado.

Item 39

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA, no valor unitário de **R$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 40

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 1,70 (um real e setenta centavos**), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 41

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 7,10** (sete reais e dez centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 42

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 43

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa ROMUALDO SALES MARQUES, no valor unitário de **R$ 6,25** (seis reais e vinte e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 44

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 70,00** (setenta reais). **Acima do preço estimado. Item fracassado.**

Item 45

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 13,20** (treze reais e vinte centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 46

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$17,60** (dezessete reais e sessenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 47

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 78,50** (setenta e oito reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 48

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 60,00** (sessenta reais). Acima do preço estimado. Item fracassado.

Item 49

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 34,98** (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 50

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 34,98** (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 51

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 34,98** (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 52

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461, no valor unitário de **R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 53

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** no valor unitário de **R$ 1,55** (um real e cinquenta e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 54

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 55

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 8,40** (oito reais e quarenta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 56

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 1,88** (um real e oitenta e oito centavos). **Acima do preço estimado. Item fracassado.**

Item 57

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 11,00** (onze reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 58

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 10,90** (dez reais e noventa centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 59

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 60

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 2,15** (dois reais e quinze centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 61

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 14,00** (quatorze reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 62

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 77,00** (setenta e sete reais). **Acima do preço estimado. Item fracassado.**

Item 63

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461, no valor unitário de **R$ 18,00** (dezoito reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 64

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 65

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 66

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 12,90** (doze reais e novena centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 67

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 68

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 69

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 70

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 71

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 72

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 73

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 74

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 75

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 76

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 77

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 78

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 79

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 80

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 81

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 82

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 83

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 84

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 85

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 86

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 87

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 88

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 89

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 90

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 91

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 92

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 93

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 94

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 95

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa RAFAN COSMETICOS LTDA ME, no valor unitário de **R$ 16,00** (dezesseis reais). Acima do preço estimado. Item fracassado.

Item 96

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 19,80** (dezenove reais e oitenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 97

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa UNHA & COR LTDA. – ME, no valor unitário de **R$ 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 98

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** no valor unitário de **R$ 10,30** (dez reais e trinta centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 99

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME,** no valor unitário de **R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada.**

Item 100

Finalizada a fase de lances e negociação, sagrou-se melhor classificada para o item a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461, no valor unitário de **R$ 16,00** (dezesseis reais). **Acima do preço estimado. Item fracassado.**

Registre-se que os representantes das empresas BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME e TC DISTRIBUIDORA EIRELI, ausentaram-se no decurso da sessão.

Em razão do horário avançado, a Comissão decidiu suspender a sessão, informando a ata seguirá por e-mail para os licitantes, agendando a reabertura da sessão para 11 de janeiro de 2021 às 09 (nove) horas.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, e informando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thaisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461

RAFAN COSMETICOS LTDA ME

ROMUALDO SALES MARQUES

UNHA & COR LTDA. – ME